



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

Fis. AL
karmen

Of. Câm. Nº 104/2005

Erechim, 05 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
PROTÓCOLO
Recebido em: 06/09/05
Horas: 10h15m
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Sessão: 12/09/2005

Presidente

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 084/2005**, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANRISUL, PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE CRÉDITO PESSOAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Fis. 02
barroen

PROJETO DE LEI N° 084/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANRISUL, PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE CRÉDITO PESSOAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, visando operacionalizar Programa de Crédito Pessoal aos servidores públicos municipais, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2005.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Setembro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-0000 Erechim – RS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a assinatura de convênio entre o Município e as instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banrisul, visando operacionalizar Programa de Crédito Pessoal aos servidores da Prefeitura. Ao Município caberá efetuar o desconto em folha de pagamento das parcelas dos empréstimos, obedecidas as condições dos contratos firmados entre o Banco e cada servidor.

Este projeto é salutar, pois vem ao encontro das expectativas dos servidores municipais (que necessitam desses recursos, seja para saldar dívidas ou para realizar investimentos próprios) e não acarreta ônus significativos ao Município. Contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Setembro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal